



*Município de Guaranésia*  
MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 2.384, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO N.º 004/2024.**

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 71, inciso VI, e Art. 95, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 004/2024;

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2024, para os cargos públicos de **Oficial de Serviços de Esgoto, Pedreiro, Coveiro, Farmacêutico Bioquímico, Médico (para PSF) e Cirurgião Dentista (para PSF) – Processo Seletivo n.º 004/2024;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital n.º 004/2024 e outras publicações decorrentes das fases do Processo Seletivo Simplificado;

**CONSIDERANDO** o relatório final, emitido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 004/2024;

**DECRETA:**

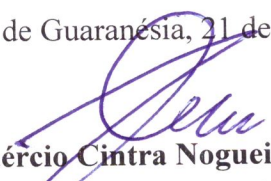
**Art. 1º. Fica Homologado** para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2024, para provimento de vaga e cadastro reserva para os cargos públicos de **Oficial de Serviços de Esgoto, Pedreiro, Coveiro, Farmacêutico Bioquímico, Médico (para PSF) e Cirurgião Dentista (para PSF) – Processo Seletivo n.º 004/2024.**

**Art. 2º.** A validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 4º da Lei n.º 1.564 de 08 de abril de 2005 e suas alterações.

**Art. 3º.** A convocação dos aprovados, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 21 de junho de 2024.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2021/2024**